



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.840/2022

Certifico a Publicação do Presente
doc. no Diário Oficial Eletrônico
Nº 3553 em 17/08/2022
Mariane Belles
Diretoria Legislativa

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$
1.377.875,27 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do
Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena
aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa,
um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.377.875,27 (um milhão,
trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e sete
centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07001 – Setor de Educação Infantil

1236500732.280 – Terceirização dos Serviços de Limpeza e Outros Serviços de
Apoio

3390.39.00.00 10010083 Outros Serviços de Terceiros – P. R\$ 1.377.875,27
Jurídica

TOTAL..... R\$ 1.377.875,27

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação,
de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de
1964, para dar cobertura ao Crédito conforme quadro em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

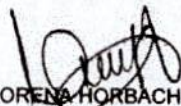
Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 17 de agosto de 2022.

Ronildo Pereira Macedo
Ronildo Pereira Macedo
PREFEITO EM EXERCÍCIO



MUNICÍPIO DE VILHENA
DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO COM TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO DE MAIO A DEZEMBRO/2022
ARRECAÇÃO DE JANEIRO A ABRIL/2022 - FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS

RECEITAS	ORÇADO	REALIZADO	DIFERENÇAS	TENDÊNCIA	EXCESSO PROVÁVEL	UTILIZADO	A UTILIZAR
ICMS	64.016.740	24.983.072	39.033.668	52.474.609	13.440.941	0	13.440.941
DEDUÇÃO ICMS	-12.803.348	-4.996.614	-7.806.734	-10.494.921	-2.688.187	0	-2.688.187
TOTAL	51.213.392	19.986.458	31.226.934	41.979.688	10.752.754	0	10.752.754


LORENA HORBACH
CHEFE DE CONTADORIA